



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRICTAL JAQUELINE RORIZ



PL 78 /2007

PROJETO DE LEI Nº
(Da Deputada Jaqueline RORIZ)

LIDO

Em 07 / 02 / 07

| | |
|------------------------|-------------------|
| ASSESSORIA DE PLENÁRIO | |
| Recebi em | 07/02/07 às 17:30 |
| Assinatura | 16238-12 |
| | Matrícula |

Assessoria de Plenário

"Inclui noções de Direito Constitucional e Direito Administrativo no ensino médio".

A CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Assegura a inclusão de estudos sobre Direito Constitucional e Direito Administrativo, na parte diversificada do currículo do ensino médio, na rede pública e privada de ensino do Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES e CCL.
Em, 07 / 02 / 07

JUSTIFICAÇÃO

Jaqueline Maria RORIZ
Deputada

O Distrito Federal é conhecido como a Capital dos concursos públicos, pela própria condição de Capital Federal. Diferentemente dos demais Entes Federados, o setor privado, embora pungente, não possui grandes indústrias, que poderiam gerar empregos para os jovens que encerraram o ensino médio.

O presente Projeto de Lei busca dar oportunidade a esses alunos que encerraram o ensino médio, haverem adquirido conhecimentos básicos sobre o Direito Constitucional e o Direito Administrativo, temas cobrados, constantemente, em concursos públicos.

É de se salientar que estes conhecimentos não fazem parte do ensino médio e os alunos, que não têm condições de pagar um curso preparatório especializado para o concurso público, são prejudicados.

O ensino público ao proporcionar tais informações complementares estará, também, oferecendo conhecimentos importantes para a vida do cidadão em sociedade.

Diante do exposto, conclamamos os nobres Pares para a aprovação da respectiva matéria.

| | |
|-----------------------|-----------|
| PROTOCOLO LEGISLATIVO | |
| PL Nº | 78 / 2007 |
| Fis. Nº | 01 |

Jaqueline Maria RORIZ
Deputada JAQUELINE RORIZ